Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 983 DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, UMA ÁREA DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE SEISCENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS, (697,50m^2), SITUADA NO POLIGONO SUL DA CIDADE DE ERECHIM, DE PROPRIEDADE DE CITRA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, DESTA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, de urgência, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terra compreendendo parte da chácara nº 24 do Poligono Sul da cidade de Erechim, RS, de propriedade da CITRA COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com a superfície de seiscentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (697,50m^2), com as seguintes confrontações:

NORTE: Termina em zero no ponto de encontro dos limites oeste e leste.

SUL: 18,50m com a Rua Isidoro Castilhos;

LESTE: 65,00m com outra parte da mesma chácara nº 24;

OESTE: 61,00m com a chácara nº 23.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 983 de 30/10/78)

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para o acesso que fará a ligação da BR. 153 com a Avenida 7 de Setembro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 30 DE OUTUBRO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração